



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@juquiá.sp.gov.br

**LEI Nº 275/2008
DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**“ AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE . ”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Saúde, para a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, objetivando a construção e/ou reformas de unidades de saúde.

Artigo 2º- Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para atender os termos da presente lei, que serão cobertos com recursos provenientes de convênios assinados com o Ministério da Saúde.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de junho de 2008.


MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa